



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

NOTA TÉCNICA DNRC/COJUR/Nº 010/03

REFERÊNCIA: Processo JCDF nº 03/002537-0

INTERESSADO: PONTOCOM SERVICES LTDA.

ASSUNTO: Solicita esclarecimentos acerca de arquivamento de ato de nomeação de administrador de armazém geral, cuja sede se encontra arquivada na JUCESP.

Senhora Coordenadora,

Retorna o presente processo a esta Coordenação Jurídica encaminhado pelo Secretário-Geral da Junta Comercial do Distrito Federal, para análise e pronunciamento do requerimento apresentado pelo advogado Otaciano Maranhão “quanto à recusa da Junta Comercial do Estado de São Paulo de arquivar os atos da filial (...) contrariando o Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 41/03.”

2. Diante disso, foi mantido contato com a Ouvidoria da JUCESP, tendo a Drª Sophia se prontificado em atender o interessado, a fim de resolver o referido impasse.

3. Por sua vez, o interessado manteve contato telefônico e pessoal com este Departamento, tendo sido apresentados documentos probatórios da sua condição de armazém geral, bem como foi orientado a dirigir-se à JUCESP e procurar a Drª Sophia da Ouvidoria.

4. Isto posto, sugiro a devolução do presente à JCDF.

É o parecer.

Brasília, 07 de abril de 2003.

De acordo com os termos da Nota Técnica DNRC/COJUR/Nº 010/03. Encaminhe-se à JCDF.

Brasília, 07 de abril de 2003.

REJANNE DARC B. DE MORAES CASTRO
Coordenadora Jurídica do DNRC